



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 829 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.052 - EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022 | | |
| 3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | 0,00 | 41.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 59.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 18.000,00 |
| Total por Ação: | 59.000,00 | 59.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 59.000,00 | 59.000,00 |
| Total Geral: | 59.000,00 | 59.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05